



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2016/SES/MT  
ADESÃO CARONA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2016/SEGES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016/SEGES**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa L LIMA AMORIM ME, com sede na Rua, 13 de junho, 877, sala 505, Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78.020.000, neste ato representada por LARISSA LIMA AMORIM, portadora da Cédula de Identidade nº 222.48951 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 046.661.121-89, denominada **CONTRATADA** e considerando tudo que consta no processo administrativo 147851/2017, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666/93, pelos Termos do Art. 65 da alteração do contrato e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

- 1.1** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra de Auxiliar Operacional Administrativo Nível Médio, para atender a demanda de serviços na Superintendência de Orçamentos e Finanças, Assessoria de Imprensa, Gabinete Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica e Gabinete Secretaria Adjunta de Assistência a Saúde e de acordo com as justificativas trazidas nos documentos juntados aos autos nº **147851/2017** e em uma das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, este instrumento tem como objetivo o reequilíbrio do Contrato, conforme abaixo.

**Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES DO REEQUILIBRIO**

- 2.1.** O presente instrumento repactua o valor do contrato, calculado de acordo com as planilhas de custos e Convenção Coletiva de trabalho 2017/2017, para o período de vigência do contrato à partir de 01/2017 até 02/12/2017.

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid | Qtda de | Valor Unit(R\$) | Valor Mensal (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------------|--------------------|-------------------|
| Serviço de mão de obra de Auxiliar Operacional Administrativo com formação de nível médio com certificação da instituição devidamente reconhecida, curso de chefia e liderança, curso básico de informática sistema operacional windows - pacote office (word, excel, power point, internet explorer) e sistema operacional linux - pacote broffice (writer, calc, impres, mozilla firefox), incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes. Sendo 08h diárias e 40hs semanais. Mensal. | MN   | 15      | 3.235,86        | 48.537,90          | 537.152,76        |

40



### Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente instrumento aditiva o contrato reajustando o valor total que passa a ser de **R\$576.585,16 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, e o valor mensal de **R\$48.537,90 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**.

### Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UO: 21601- Secretaria de Estado de Saúde

Programa: 0036 - POA: 2007 - Natureza: 33.90.37 - Fonte: 134

### Cláusula Quinta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

5.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

### Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 093/2016/SES/MT.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT 28 de Junho de 2016.

**LUIZ SOARES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**LARISSA LIMA AMORIM**  
L LIMA AMORIM - ME

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca  
CPF – 025.529.231-78  
RG – 19401841 - SSP/MT

Maria Elizabeth Soares Figueiredo  
CPF: 161.873.181-53  
RG – 243814 SSP/MT